

LEI Nº 672, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1961Dispõe sobre subvenção para ajardinamento

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

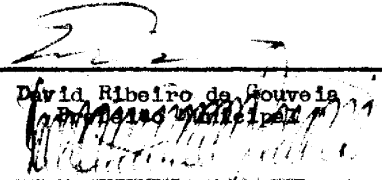
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 1962, a conceder uma subvenção de Cr\$ 200.000,00 (duzentos-mil-cruzeiros), à Paróquia de São José, destinada à execução dos serviços de ajardinamento em redor da Igreja Matriz, na Praça "Cónego Ângelo", de acordo com a planta elaborada pelo Serviço de Obras da Prefeitura.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, no orçamento de 1962, far-se-á constar a verba de Cr\$ 200.000,00 (duzentos-mil-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, a 1º de dezembro de 1961.


David Ribeiro de Oliveira

Antônio Gardillo
Secretário

AG/...